

Omnis amaritudo, et ira, et indignatio, et clamor, et blasphemia, tollatur a vobis cum omni molitia. Ep. ad Ephes. 4—v.—31.

OPIA UHY.

Qui autem perspexerit in lege perfectum habitatis, et permanserit in ea, non auditur alicuius factus, sed factor operis; hic beatus in facto suo erit. Epist. B. Jacobi 1.º p. 26

GOVERNO DO PARTIDO CONSERVADOR.

O *Piauley* publica-se a 5, 10, 15, 20, 25 e 30 de cada mez. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre e 3\$000 por trimestre: numero vulto 320 reis. As publicações pedidas, devem vir legalmente responsabilizadas.—Os autographos não publicados não se restituem.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA

Relatorio com que o exm. sr. 1.º vice-presidente dr. Simplicio de Sousa Mendes passou a administração da provincia ao exm. sr. dr. Augusto Olimpio Gomes de Castro no dia 29 de agosto de 1869.

Illm.º e exm.º sr.—Tendo sido honrado por carta imperial de 31 de julho ultimo para o cargo de 1.º vice-presidente desta provincia, e recommendando-me o governo imperial por aviso da mesma data, que assumisse logo a administração da provincia, no dia 24 do corrente, á convite do exm. sr. 2.º vice-presidente em exercicio prestei juramento perante a assemblêa provincial, e tomei posse do governo desta parte do imperio.

Em obediencia ao preceito do aviso de 11 de março de 1848, vou ligeiramente expôr a v. exc. o estado dos negocios publicos durante o curto espaço de minha administração, que não sendo de certo extremo de embarços, obrigou-me por isso a proceder em ordem a tornar-me menos penos a esta difficil tarefa, e a v. exc. mais facil o caminho a seguir em sua nova e esperançosa administração.

Tranquilidade publica e salubridade.

Esta provincia gosa de perfeita paz e tranquilidade, seja isto um favor da providencia; seja o característico natural da indole pacifica de seus habitantes, que sempre se distinguirão pelos mais elevados sentimentos de ordem e amor as nossas instituições: circunstancias igualmente lisongeiros presidem seu estado sanitario, e só pequenos desvios ou accidentes climatéricos perturbam uma ou outra vez tão feliz disposição da natureza do solo.

Administração da Justiça.

No mesmo dia em que assumi as redesas do governo da provincia exonei o dr. Leonidas Cesar Burlamaque, do cargo que intirinha exerceria de chefe de policia, e nomei para substituí-lo o dr. Raimundo Antonio de Carvalho, juiz de direito da comarca de S. Raimundo Nonato, que se achava nesta capital com licença. Sob proposta do dr. chefe de policia nomeado demitti as autoridades policiaes desta capital, e dos termos de S. Gonçalo, Oeiras, Jeroencha, Príncipe-Imperial, Independencia, Piracuruca, Pedro 2.º, Parnahyba, Valença, Jaicós e Picos e nomei para as mesmas localidades novas autoridades policiaes em substituição as demittidas. Demitti o

promotor publico da comarca de Príncipe-Imperial, José de Sousa Lima Junior e nomei para esse acrgo o capitão Manoel de Sousa Lima.

Removi o promottor publico da comarca da Parnahyba, dr. Firmino Licinio da Silva Soares, para a comarca de Valença, e o dr. Manoel Rufino Jorge de Sousa desta comarca para a de Oeiras, que se achava vaga.

Demitti o promotor publico da comarca de Piracuruca Bernardo Lopes Castello-Branco; e nomei para a promotoria da comarca da Parnahyba o tenente coronel Eleuterio Antonio Soares Braga.

Por portaria de 26 do corrente mez determinei de conformidade com o disposto no art. 34 da resolução provincial n. 114 de 15 de outubro de 1840, que as leis provinciaes ultimamente promulgadas e sancionadas pelo meu antecessor não tivessem execução, senão depois dos 20 dias decorridos da sua publicação, como é expresso no referido art. 34 da resolução provincial já citada.

Por portaria de 27 do mesmo mez fundado no art. 34 § 3.º do acto adicional resolvi suspender as resoluções provinciaes numeros. 615, 618, 619, 620, 621, 622, 626, 631, 637, 639, 641, 642, e 646 datadas de 14, 17, 18, 19 e 20 do corrente mez, por se opporem manifestamente ao art. 179 § 2.º da Constituição do Imperio, sujeitando esta decisão ao conhecimento e parecer do governo Imperial e conselho de estado.

Por portaria de 27 deste mez resolvi em virtude da requisição do dr. chefe de polinia interino, e do disposto no art. 5.º § 5.º do decreto n. 2888 do 1.º de fevereiro, abrir sob minha responsabilidade um credito da quantia de quinhentos mil reis na verba esgotada—Policia secreta—do ministerio da justiça no corrente exercicio.

Destacamento.

Nomei para commandante do destacamento desta capital em substituição ao capitão Benjamim José Teixeira, que a seu pedido fora desittuido por meu antecessor, o distinto capitão da guarda nacional João Gonçalves de Magalhães, em quem deposito plena confiança. Dispensei do mesmo destamento alguns outros officiaes, que forão substituidos por serventuarios de mais confiança á administração.

Mandei para commandandar o destacamento de Oeiras o capitão commandante da companhia de policia João Serafim da Silva, que levou 10 praças e um corneta á reunir se as 30 praças de que se compunha a mesma guarnição.

Para o destacamento da Independencia tenente do exercito Domingos Pereira da Silva.

Para o de Pedro 2.º o tenente do exercito Sigisnando Cicero de Alencar Araripe.

Para o de Marvão o alferes da guarda nacional Francisco Gonçalves Meirelles.

Para o das Barras o tenente da guarda nacional Raimundo Pereira de Carvalho.

Para o dos Picos o alferes da guarda nacional Luiz Correia Lima de Negreiros.

Para o de Valença o tenente da guarda nacional Marciliano da Cruz Torres.

Para o de Jaicós o alferes da guarda nacional Beltrand José Gomes de Carvalho.

Guarda Nacional

Pelos fundamentos da portaria de 25 do corrente mez annullei as nomeações dos alferes João da Costa Neves e José Raimundo de Souza, para os postos de tenentes, e dois grades Diomedes Bazilio de Castro Romeo e Luiz Jose de Sant'Anna para os de alferes.

Expedi ordem ao respectivo commandante superior que fizesse completar o numero das praças do destacamento: desta capital e mandasse destacar mais 100 praças, ficando assim o mesmo destacamento elevado ao numero de 309 praças.

Revoguei a ordem injusta de prisão expedida sob representação infundada do commandante superior por um dos meus antecessores, contra o major ajudante de ordens do mesmo commando superior Antonio Jose de Araujo Bacellar.

Não devendo o commandante superior da guarda nacional desta capital, coronel José de Araujo Costa, continuar a accumular o exercicio de seu cargo com as funções legislativas, por ser esse procedimento contrario as disposições do avizo do Ministerio da justiça de 26 de agosto, de 1865 e art. 23 do acto adicional, ordenei-lhe que passasse ao seu legitimo substituto as funções de seu cargo até que cessasse esse impedimento.

Por portaria da mesma data nomei os alferes Antonio Gentil de Souza Mendes e João do Nascimento Elvas para os postos de tenente, e a João Augusto Rosa e Jose Manoel Tavernard para os postos de alferes.

Por portaria de 27 do corrente designei o major fiscal do 2.º batalhão da guarda nacional desta capital João da Cruz e Santos para servir o lugar de major ajudante d'ordem do respectivo commando superior, durante o impedimento do major Antonio

José de Araujo Bacellar, q' se achava em gozo de licença.

Por portaria da mesma data designei o capitão da 5.ª companhia do 27 batalhão da guarda nacional desta capital José Thomaz de Aguiar Cantanhedes para major fiscal do dito batalhão, ficando sem effeito a designação do capitão João da Silva Britto.

Companhia de policia.

Por portaria de 24 deste mez demitti o commandante da policia capitão reformado do exercito, José Aurelio de Moura, por não me merecer a precisa confiança, e nomei para substituí-lo a João Serafim da Silva em quem reconheço aptidão e toda confiança para bem desempenhar esse cargo.

Este official como já disse a v. exc. deve seguir para a cidade de Oeiras com 10 praças e um corneta, a commandar o respectivo destacamento durante o pleito eleitoral que deve ter lugar a 7 de setembro deste anno

Instrução publica

Por portaria de 26 deste mez concedi a demissão que me pediu o secretario da instrução publica, Antonio Gentil de Souza Mendes, e nomei para substituí-lo a João Augusto Rosa.

Por portaria da mesma data removi a professora publica de primeiras letras do sexo femino da villa dos Picos, D. Mariana Joaquina de Almeida Britto, para a cadeira da villa das Barras, e nomei para a cadeira dos Picos a D. Antonia Maria da Solidade Alvarenga.

Por portaria de 27 do mesmo mez transferi, segundo o disposto no art. 4.º da lei provincial de 27 de agosto de 1836, o secretario da instrução publica, João Augusta Rosa, para o lugar vago de official da secretaria da presidencia, e nomei para substituí-lo a Candido de Moraes Rego.

Administração de fazenda provincial.
O estado desta repartição com relação as finanças consta do balanço anexo ao relatorio, que apresento-me o meu antecessor.

Por portaria de 26 deste mez, considerando o q' me requereu o major Odorico Brasilino de Albuquerque Rosa, resolvi em vista do disposto na 2.ª parte do ar.º 1.º da resolução n. 385 de 22 de agosto de 1854, julgar de nenhum effeito a portaria de 9 de dezembro de 1863, que nomeou o bacharel Deolindo Mendes da Silva Moura para o cargo de inspector da administração de fazenda provincial, e reintegrar dito major no referido cargo de inspector.

Em sessão da junta administrativa de fazenda provincial de 27 do corrente demitti os collectores de S:

A. B. de Moraes Nacional
Pa. e Francisco

Gonçalo e Valença, Raimundo Antonio Borges Filho e João Baptista da Cunha Meirelles e nomeei a João Alves da Costa e Sousa e Eleshão de Castro e Silva: demitti os escrivães das collectorias de Oeiras e S. Gonçalo Antonio Gonçalves Sobreira Turubá e Pedro José de Moura Leal, e nomeei a Jeremias José da Silva e Mello e Luiz José da Silva.

Secretaria da presidencia.

Por portaria de 24 do corrente mez, dimitti por não merecer confiança o secretario intirino da provincia, bacharel Augusto Colin da Silva Rios, e nomeei para substituil-o intiridamente o bacharel Sesostre Silvio de Moraes Sarmiento.

Em data de 25 do mesmo mez demitti por assim convir ao serviço publico o official archivista David Moreira Caldas, transferi o official Manoel Barbosa da Morada para o lugar de official archivista, e reintreguei no seu antigo lugar o official Manoel Ximenes de Sousa Neves, que havia sido injustamente demetido, por portaria de 25 de julho de 1865.

Por portaria da mesma data resolvi a bem da boa ordem e regularidade do serviço da secretaria suspender a execução do regulamento n. 59 de 11 de junho de 1866, e mandar que subsista em inteiro vigor o regulamento n. 43 de 11 de agosto de 1859, confeccionado para a mesma secretaria, até que a experiencia mostre a conveniencia de ser alterado.

Por portaria de 27 do referido mez demetti pelo mesmo motivo de não merecer aprecisa confiança, o official maior bacharel Augusto Colin da Silva Rios, e promovi na forma da lei o official maior o chefe de secção capitão Felinto Elysio Fernandes de Moraes, e para o lugar deste o major Benedicto Crescencio Tavernard, dous dos mais antigos e honrrados funcionarios da secretaria da presidencia.

Termine aqui esta succinta informação de estados dos negocios provinciaes durante minha curta serventia, desejando ardentemente que v. exc. mais feliz e habilitado do que por ventura sou, governe por largos annos este meu solo natal, promovendo-lhe todos quantos melhoramentos houver de precisar e cujos maiores penhores para os bons piauhenses são por certo a illustração, espirito de justiça e gravidade de que é v. exc. sobre maneira dotada.

Deus guarde a v. exc.—Palacio do governo da provincia do Piauhy em 28 de agosto de 1868.—Illm. e exm. sr. dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, D. presidente da provincia.

Dr. Simplicio de Sousa Mendes.

EXTERIOR

NOVICIAS DA EUROPA.

(Continuação.)

INGLATERRA.

Disraeli teve no dia 12 uma conferencia com os principaes membros do partido tory para tomar uma resolução sobre as emendas que devem propor ao bill relativo á igreja da Irlanda. Deduz-se deste passo que o partido tory per-

deu de todo as esperanças de fazer rejeitar o bill e por isso propõe-se a modifica-lo.

Disraeli propoz no dia 16 uma emenda pedindo a não acceitação da segunda clausula do projecto de abolição da igreja de Irlanda. A emenda foi rejeitada por 334 votos contra 221.

Lord John Russell propoz a camara dos lords um projecto autorisando a rainha a nomear até 28 individuos para a camara alta; esta proposta, que ja foi tomada em consideração, será energicamente combatida na sua segunda leitura, mas, segundo se julga, será finalmente approvada.

O governo inglez com esta forma pode contar com a approvação do bill sobre a igreja de Irlanda.

ROMA E ITALIA.

Por occasião do quinquagesimo anniversario de ordenação do Santo Padre, foi este felicitado não só pelos soberanos representados em Roma, mas tambem pela rainha de Inglaterra, pelo imperador da Russia, pela familia real de Hespanha, pelo rei de Hannover e pela imperatriz do Mexico, e pelos grão-duques da Toscana e de Meklenburgo-Strelitz. O presidente da associação da mocidade catholica italiana entregou 250 mil francos, o principe Torlonia offerrou igual quantia. Uma deputação allemã offerreou um milhão de francos, e uma deputação hungara algumas centenas de mil francos. São innumerados os presentes alem dos pecuniarios, alguns de extramado gosto. Parece que o Santo Padre vai fazer no vaticano uma expressão de todos os brindes offerridos, vendendo depois para ser o producto repartido pelos pobres.

O *Constitutionnel* desmente a noticia publicada para agencia Havas de que as tropas francezas, austriacas italianas occupariam Roma durante o proximo concilio ecumenico.

Affirma-se que o sr. Baroche representará o imperador Napoleão perante o proximo concilio, assegura-se que a maior parte dos governos europeos ficará alli sem representação alguma.

—O embaixador de França na Italia recebeu instrucções para apoiar o protesto da corte romana contra a medida adoptada pelo ministro da fazenda da Italia, que estabeleceu uma contribuição de 8½ por cento sobre os certificados da divida correspondente aos antigos estados da igreja.

Os deputados italianos Miceli e Taporta annunciaram na camara interpegação acerca das negociações relativas á questão romana, e a politica estrangeira do governo. Menabrêa, porem, addiu esta interpegação até o momento da discussão do orçamento dos negocios estrangeiros; e acrescentou que no seu entender esta discussão não daria nova luz, depois da publicação dos documentos politicos no *Livro-verde*.

Effectivamente tal interpegação é desnecessaria, porque, ou se publicaram todos os despachos trocados entre os dous governos, e, neste caso a interpegação nada adiantara; ou despachos contidos no *Livro-verde* foram escolhidos de accordo entre os dous gabinetes, e é pouco provavel que Menabrêa venha agora desfiar toda meada diante dos deputados italianos.

Dizem de Florença que Ratazzi e Crispi se pizeram de accordo para atacarem energicamente o ministerio de Menabrêa e que dentro em poucos dias se travarão debates animadissimos.

O ministro da fazenda no seu relatório indica as medidas que pensa tomar em 1873, depois do reembolso de 378 milhões de francos devidos ao banco.

Para obter a somma necessaria a este

reembolso, e cobrir o deficit, o ministro propõe conceder o assumpto dos bens ecclesiasticos á sociedade dos bens dominicaes que subministrará 300 milhões.

Esta já assignada uma convenção relativa a este assumpto, assim como outra convenção confiando ao banco o serviço da thesouraria.

O ministro propõe finalmente um emprestimo forçado de 320 milhões, produzindo 6 por cento de juro, reembolsavel em 1891.

A respeito do tratado austro-franco italiano, uma folha estrangeira descobre uma ponta do véo, que por ora tinha encoberto este negocio. Diz que por uma das clausulas, se por effeito da guerra a Austria addir compensações territoriaes na parte do Danubio, em compensação cederá o Tyrol ao rei da Italia.

Este soberano cuja amizade com o imperador Francisco José cresce de dia para dia, escreveu a este uma carta em que lhe manifesta o desejo de ir a Vienna annunciando-lhe visita na proxima primavera. O imperador Francisco José pagará a visita, indo a Florença no proximo verão.

O imperador d'Austria mandou ao rei de Italia a grã-cruz da ordem de Santo Estevão.

—O rei Victor Manoel chegou a Napoles no dia 20 ao meio dia sendo recebido pelo principe Umberto, e pelas autoridades d'aquella cidade.

—Foi votada, na camara, uma lei abolindo o privilegio do clero, de serem os seminaristas isentos do serviço militar. Foi approvada por 221 votos contra 37. O presidente do conselho de ministros declarou que sob o ponto de vista politico este projecto nada continha de hostil a Roma, nem a igreja, e que era simplesmente a applicação dos principios de liberdade e de igualdade.

—Descobrio-se em Milão uma conspiração mazzinista fizeram-se algumas prisões.

ALLEMANHA.

—O imperador d'Austria sahio de Vienna dirigindo-se a Pesh, para presidir á abertura da dieta hungara.

O barão de Beust prepara um projecto de reorganização da camara alta austriaca.

O sr Taafne foi nomeado presidente do conselho de ministros.

—O *reichstag* da Allemanha do norte disente nesta occasião a posposta de Twesten e Munsten para se instituirem ministros federaes.

Bismark declarou que esta proposta equivale a um voto de desconfiança. Disse que em presenca da situação actual da confederação, esta proposta teria por effeito supprimir as comissões de conselho federal bem como a chancelaria federal, que, nesta occasião, desempenham perfeitamente o cargo dos ministerios federaes; que a proposta de que se trata enfraqueceria o organismo da confederação; uma proposta que assim diminua as attribuições do *Reichstag* provocaria tempestades. Acrescentou que aquella proposta implicava um sentimento de desconfiança para com a Allemanha do Sul, com a qual parece não contarem, e augmentaria o antagonismo entre o norte e o sul, que tem pouca propensão para a unidade. Bismark concluiu nestes termos: « Aceitei as funções de chancelier federal no estado em que estão. O meu successor dever-se-hia rodear de um collegio de ministros. Não so poderia obter a centralisação allemã, sem produzir uma ruptura prejudicial a todos os interesses. Deixem á constituição federal o tempo de se desinvolver. Descentralisemos em lugar de procurar centralisar. O nosso fim é o mesmo, —

a grandeza da Allemanha, os modos é que são diferentes. Não nos difficulteis a nossa tarefa pedindo o impossível.»

Lasker, deservolvendo uma moção por elle apresentada, disse que não queria dar collegas ao chancelier federal, q' o que desejava era que o chancelier nomeasse ministros especiaes, e que velasse porque nenhum delles contrariasse os fins do ministerio.

Bismark respondeu que o satisfazia esta proposta, pois que se harmonisava com as actuaes attribuições da chancelaria federal. Se só se tratava de designar alguns ministerios, o que não era difficil.

Em consequencia destas explicações foi a moção de Lasker approvada por cento e onze votos contra cem.

—O plano de fortificações das costas da Allemanha do Norte foi definitivamente approvado. Os pontos centraes serão os dous postos de guerra do Kiel, o do Jhade, e as posições de Duppel e de Alseu, que dominarão a entrada do canal projectado no mar do norte. Os portos de Kiel e Jhade serão protegidos por novas e formidaveis obras de defeza, assim como a embocadura do Elba e do Wesser.

—Celebrou-se em Berlim a primeira sessão da conferencia internacional para socorro dos feridos de guerra; assistio a rainha. O principe Carlos da Prussia acqa-se em Pariz com sua espoza.

ORIENTE.

Um despacho de S. Petetersburgo annuncia que o governo russo dirigira ás potencias europeas um memorando acerca dos indigenas turcos, e diz que o seu fim é provocar mais uma nova conferencia.

A *France* diz que a expedição do *memorandum* é certa; mas não julga que tenha por fim provocar uma nova conferencia; este *memorandum* deve-se limitar a uma symple troca de notas.

Dizem de Smyrna que desaparecera o desaccordo entre as ilhas Sporades e Porta Ottomana restabelecendo-se a tranquillidade naquellas ilhas.

O governo ottomano deu ordem ao governador geral da ilha de Creta, para serem immediatamente postos em liberdade todos os presos ultima da insurreição que em tempo tinham sido condemnados a pena ultima.

—Acham-se em Athenas o príniipe e a princeza de Galles.

ESTADOS-UNIDOS.

O senado rejeitou por 54 votos contra 4 o tratado que diz respeito ao *Alabama*.

Foram nomeados ministros: em Madrid, Mr. Sandfort, em Lisboa Mr. Shelburgare no Haiti Mr. Basset—(negro.)

—O congresso votou uma resolução autorisando o presidente a reconhecer como governo de facto todo o governo que se estabelecesse em Cuba fundado sobre o principio republicano. Esta resolução porém não passou no senado. O congresso adiou-se até dezembro.

PORTUGAL.

—Teve lugar no dia 26 do passado a abertura solemne do parlamento, pronunciado el-rei o seguinte discurso:

« Dignos pares do reino e srs. deputados da nação portugueza.—Um incidente parlamentar que se deu em janeiro ultimo, perturbando a harmonia entre os poderes do estado, deu lugar a ser novamente consultada a vontade nacional.

« Agora, pois, que torno a ver em volta do meu throno reunidos os representantes da nação, compraso-me em testemunhar-lhes o praser que sinto, e a confiança que me inspira a sua efficaz cooperação para que possam resolver-se

as graves questões intimamente ligadas com os interesses do estado.

« Continuam inalteráveis as nossas relações de amizade com as potências estrangeiras, podendo assim, despreocupados de complicações externas, dedicar os vossos esforços aos melhoramentos do paiz nos diversos ramos do serviço publico, e fortalecer a nação na sua independencia e prosperidade.

« A ordem e tranquillidade publicas tem sido geralmente mantidas, occorrendo todavia um acto de insubordinação fóra da capital, na força destinada á expedição da Zambezia. As providencias que o governo tomou promptamente restituíram, sem conflicto algum, os amotinados á obediencia.

« Além das medidas decretadas pelos diversos ministerios, em virtude da autorisação concedida pela carta de lei de 9 de setembro de 1868, que vos serão presentes, o meu governo julgou indispensavel decretar algumas providencias de natureza legislativa exigidas ha muito pela opinião publica, tendo por fim reduzir as despesas do estado e occorrer á operações financeiras de imperiosa necessidade.

« Serão submettidos ao vosso exame e approvação os respectivos decretos com a proposta dellei para ser o governo relevado do excessõ de poder que assumio.

« O estado da fazenda publica requer a vossa mais séria e escrupulosa attenção.

« Apesar das importantes reduções decretadas pelo governo, o desequilibrio entre a receita e a despesa inspira ainda os mais sérios cuidados.

« O meu governo vos apresentará as competentes propostas para o pagamento da divida fluctuante externa e interna, e para occorrer ao deficit do actual anno economico e do seguinte:

« Da mesma forma espero que dedicareis a vossa attenção as propostas para o augmento das receitas publicas, procurando quanto possivel distribuir o imposto com igualdade por todos os cidadãos.

« Além destas graves questões, que são as que mais carecem de prompta resolução, o meu governo vos apresentará propostas tendentes á melhor organização dos serviços publicos, sobre a qual a escassez do tempo não permittio adoptar providencias.

« Dignos paes do reino e srs. deputados da nação portugueza.— O organamento geral do estado que foi apresentado na época determinada no acto addicional á carta, precisa de importantes rectificações, resultantes das medidas já adoptadas e da nova forma que deverão tomar os encargos do thesouro.

« Ser-vos-hão presentes essas alterações, e em vista dellas e do mesmo orçamento avaliáveis quaes são os sacrificios que tem de pedir-se ao paiz.

« Não duvido que elle se prestará a fazê-los, quando o governo lhe tem mostrado pelos seus actos que tem por systema invariavel a mais severa economia na distribuição dos dinheiros publicos.

« Do vosso patriotismo e illustração espero que as difficuldades gravissimas com que lutamos e os problemas que cumpre resolver, tenham uma solução satisfactoria, mostrando se mais uma vez quaõ proficuos resultados se podem obter da harmonia e mutua coadjuvação entre o governo e a representação nacional.

« Está aberta a sessão. »

— As camaras funcionavam em sessões preparatorias.

— S. M. a rainha e o principe real vão por ordem medica, usar dos banhos de Ems.

— O governo realisar á um emprestimo para solver os seus apuros financeiros.

Eis o que diz-nos nossos correspondente á esse respeito.

« A crize financeira produzida pelo proximo vencimento de letras importantes, a par da grande difficuldade que os capitalistas estrangeiros nos punham á realisacão de qualquer emprestimo em condições accõtables, parece ter findado com a assignatura do emprestimo de 18 mil contos contratado com a casa, Goshen. São precipitadas as analyses que se tem feito sobre o emprestimo nas folhas da opposição, porque se não fundam em documentos officiaes. Sobre simples boatos e informações vagas não se pode julgar de uma operação financeira. As folhas a que me refiro dizem que é muito o nosso, e um pessimo negocio. Outras muito ministeriaes, entretêm-se a contar que applicação o governo vai dar aos 18 mil contos. Tudo isto é anticipado. Depois de serem do dominio publico as condições do contrato se poderão avaliar Diz-se que o encargo annual que desde já traz ao thesouro, é de 1,830,000\$ por um prazo de 30 annos! »

Publicações geraes.

A pedido.

Protesto contra o acto de prepotencia e arbitrariedade praticado com o abaix assignado pelo Sr. coronel Antonio Leoncio Pereira Ferraz.

O procedimento que acaba de ter em sua fazenda—Campos e malhada—o coronel Antonio Leoncio Pereira Ferraz com alguns gados meus, constitue um acto de prepotencia e arbitrariedade, que só encontra identico em outros, que tiveram a desgraça de ser visinhos e extremar com as suas, e é para protestar contra esse procedimento criminoso e declarar-o responsavel por todos os damnos e prejuizos, que com elle me causou, que eu recorro á imprensa nesta occasião. Eis o facto.

Constando-me que no dia 25 de abril ultimo se achavam presas na fazenda—Campos—duas bestas minhas, por ordem de um filho do sr. coronel Leoncio de nome Wlaudemir, immediatamente ordenei a meu vaqueiro de nome Belisario de Barros Lima, que as fosse receber, ao qual recusou elle entregal-as antes da revista de seu pai, que reside a uma legua de distancia; para o que mandou conduzi-las a Malhada—seguinte-as o dito meu vaqueiro, chegando ali, declarou a quelle coronel, q' as não entregava sem que campiassem dois dias no retro daquelle fazenda denominado—Taboquinhas.—

Efectivamente, ordenou a seus faldados para faserem aquelles campos, e somente depois de dous dias de máus tratos e martyrisação nas ditas bestas, e á muitas instancias de Belisario, entregou-as á este, acrescentando—*que ia mandar apanhar todos os meus gados que comiam nos seus pastos do riuo—Taboquinhas—e os mandaria soltar no Riuo Alegre, termo de S. Gonçalo!!!* Ainda bem!

Malhada e Campos extremam com a minha fazenda pelo lado do sul e sudoeste, e—Taboquinhas,—que é um riuo da primeira, esta situado quasi nas extremas, e não sei em que se funda o sr. coronel Antonio Leoncio para ter a pitancia de faser taes ameaças e mandar maltratar os gados das fazendas visinhas, que por falta de entendimento *comem alguns pés de capim sem o seu consentimento!* Não é cercada a sua fazenda, como não é a de nenhum outro fazendeiro, que eu saiba, e em que direito o sr. coronel Leoncio se funda para prohibir que os gados visinhos invadam os seus pastos, e para não somente mandar retel-os nos seus currais por muitos dias, mas ainda mandar fabricar os seus proprios gados em cavallos alheios *sem consentimento* dos seus donos, em cujo serviço muitas vezes tem-se multiplicado muitos e feito as bestas perderem as crias?

Por ventura não haverá mais lei que o torne responsavel por taes damnos e o obrigue a indemnisação aos prejudicados? Si porque aquelles, cujos gados são maltratados por sua ordem, possuem menos do que s. s. e não são *commandantes superiores*, nem por isso a lei os protege menos, e nem por isso são toleradas as injusticias, os arbitrios e os verdadeiros actos de prepotencia, que s. s., lembrando-se do tempo do *progresso*, quiser ainda praticar neste municipio, theatro de seus mil abusos e escandalos.

Não é d'agora, e nem é só commigo que s. s. tem praticado taes actos de prepotencia e arbitrio, e pelo que é geralmente odiado nesta ribeira; meus manos e sobrinhos, que possuem gados nesta fazenda de S. João, queixam-se desde annos de s. s., e de seus vaqueiros, que por sua ordem campeam em nós os annos, maltratando-os ao ponto de perecerem logo depois. O mo é facil de provar-se e está na consciencia de todos: mas s. s. está animado pela impunidade de taes actos, e por seu poderio julga-se seguro de nunca ser chamado aos tribunaes para responder pelos prejuizos e damnos causados, e como não pode mais perseguir-me com designações nos meus aggregados e vaqueiros, em hora

cheios de isenção, o seu despeito leva-o a perseguir os meus gados.

Pois fique certo o sr. coronel Antonio Leoncio, que, p-quo como sou, posso ainda levar-o aos tribunaes para indemnisar-me os damnos e prejuizos que ameaça causar-me, bem assim que eu em represalia posso uzar do mesmo expediente e direito, pois s. s. sabe que tambem pastam nesta fazenda, onde s. s. não tem terras, e na minha porta, crescido numero de gados seus e muito maior do que o dos poucos meus, que lhe comem alguns pés de capim.

Lamarão, em Valença 1.º de maio de 1869.

João Leite da Silva.

Piracuruca 11 de junho de 1869.

Senhores redatores.— Como já havia previsto na minha messiva passada, e como já era sabido pela voz publica, o processo do dr. Resende contra Raimundo Caetano cahio em Pedro 2.º. Não pode se dar maior escândalo, nem maior parcialidade n'um juiz apaixonado e corrupto.

O crime estava plenamente provado, e o *preto Caetano* não fasia disso misterio; por quanto, por occasião de contesfar as testemunhas de sua accusação, confirmou o facto calumnioso emputado por elle ao dr. Resende, e que estava (disia elle) prompto á isso mesmo sustentar perante qualquer tribunal, e no entanto o automato Brandão não trepidou calcár aos pés as mais sagradas e justas regras do direito para dar expansão a ferocidade de seu brutal instincto, e satisfaser as exigencias de correligionarios politicos, que, não receiando um dia collocar-se na dura posição de calumniado sem esperanza de ver punido o calumniador pelos juizes por elles mesmos corrompidos, não se envergonhão de exigir que aquelle pobre cynico apague os ultimos vestigios de justiça que por ventura ainda possuão haver na fibra mais recondita do seu estagradõ coração!! O sr. Cordeiro com a sua *crassa estupidez* e riso de *mesalina* dos antigos *lupanares romanos* passa com a maior docilidade nestas occasiões, a vara de direito ao sr. Brandão e esta argilla decrepita, empellida por um espirito satanico, devora com rapidez o direito de uma parte do q' amegera a vida humana!

Este juiz não só occultou os autos d' apellação de Raimundo Caetano de que era parte o dr. Resende, em quanto este esteve em Pedro 2.º com o fim de defender os seus direitos, como nem se quer mandou dar vista as partes antes de sua sentença d'absolvção, como despõem o art. 25 do regulamento das relações e o aviso de 29 de julho de 1842, fásendo applicação ao art. 73 da lei de 3 de dezembro de 1841; tal era agana insaciavel e hydrophobica de absolver a um andaz criminoso!! Nesse processo ha tantas gentilezas com relação a certos juizes que indubitavelmente nelle funcionarão, que seria infadonho relatal-as.

Mas prescindindo disso, quer o publico saber quem é o juiz Brandão? Ouça: E' o homem accusado pela voz publica de haver mandado assassinar no anno de 1841 on 42, no logar denominado—Ipoeira—a João Rodrigues por Manoel Vieira, que, condenado, falleceu em uma das cadeias publicas do Maranhão.

A respeito desta morte ha um epizodio que deixa bem patente a ferocidade da alma do sr. Brandão: *vin-do este sr. de Pedro 2.º para a Parnahyba em companhia do tenente*

coronel Jose Mendes da Rocha e de alguns outros srs. todos eleitores, e passando perto do sepulcro do infeliz João Rodrigues, victima da sua perversidade, avançou o sr. Brandão sobre a cruz, que n'um campo deserto assignalava e sepulchro de um christão, e, arrancando os bracos da mesma, atirou os ao matto, dizendo *que aquillo nada significava!* Este só facto, de que não seria capaz o rude paganismo da antiga Roma, basta para atestar a infeliz indole do sr. Brandão!

O sr. Brandão é um juiz prevaricador, porque, na qualidade de juiz de orphão, procedeo ao inventario do casal de D. Ignacia de Paiva Vieira, sendo seu primo legitimo, e contra a opposição della e dos herdeiros maiores do mesmo casal; cujo inventario foi annullado pelo ex-juiz municipal desta comarca, dr. Jesuino José de Freitas, sem que aquelle juiz modelo fosse responsabilizado e indemniasse as despesas do 1.º inventario que tiverão por origem o seu interesse pessoal. O sr. Brandão é um juiz corrupto, porque recebeu uma peita do finado Manoel Lopes para deixar de pronunciar a D. Eugenia Teixeira de Souza, que a sua mesma perseguição havia injustamente complicado na morte de seu 1.º marido (della). Para que dizer mais do sr. Brandão?

Basta dizer, finalmente, que elle sendo liberal *testa de ferro*, foi demittido pelo sr. dr. Freitas, a bem do serviço publico, e por motivos que não me convém por ora averiguar.

Veja o publico e o governo quem é o homem que está hoje desempenhando as funções de juiz de direito de quando em vez nesta infeliz comarca.

Ao governo imperial pedimos serquiosos de justiça, juizes formados. Vale.

Caio Murio.

Senhores Paes de familia.

Os matutos apresentam suas ideias aos cortezaõs, e aquelles que não estão infeccionados de orgulho, admittem todas quanto provão que são uteis. Getro era idiota, e deu um conselho a Moizes, e sendo elle supremo legislador dignou-se recebê-lo. Em uma palavra, até as creanças prestão auctorio aõs beneficentes d'aquelles objectos por quem se interessão. Parece-me que tão bem posso dizer-vos: que examinando-se conforme os ditames da sã razão conhece-se com evidencia que os sophismas dos inimigos da religião de Nosso Senhor Jesus Christo os tem allucinado! e que é de principal dever, e de necessidade urgentissima quando os meninos obtiverem decernimento estudarem ao menos o livro denominado—*Evangelho em triumpho*, ou historia de um philosopho desenganado;—pois esse excellent e saudavel livro (com o auxilio Divino) decipa os infames, e mortiferos soffismas como o sol as trevas da noite. Qual será a classe que não possa, ou não careça instruir-se ao menos em um dos livros que demonstra parte das belezas e dogmas desta religião? Por ventura serão os que já se acham em magnos

estudos? Digo-vos na verdade que elles tambem podem, e em extremo necessitam. Lançai as vistas no decurso dos seculos, que vereis que até os magnificos philosophos estiverão nas garras de innumeraveis males monstros e atrozes, e que só esta religião foi quem os tirou em salvo. Não poderão, ou não precisarão, a aquellas a quem a excessiva miseria os tem subjugado? Tão bem vos digo com verdade que em extremo necessitam e podem, nos domingos e dias santos. Nas epochas em que os povos mais ouvião pregarem esta religião, mais lião os seus livros, foi quando virão com plena claresa que della unicamente é que demana tudo quanto é bom, foi quando virão innumeraveis provas que demonstrão com evidencia que o seu autor é Deus, e foi quando todos consagrarão-lhe altissimo amor, respeito, e gratidão, e que gozarão excelços e immensos prazeres sem offensa ao seo proximo. Em summa, lembrai-vos que o nosso Divino Salvador nos disse: de que aproveitará ao homem, se ganhar o mundo inteiro, e perder a sua alma? ou que dará o homem em troco pela sua alma? Buscai logo primeiro o reino de Deus e a sua justiça, e em seguida dar-se-vos-hão todas essas cousas como assessorias.

NOTICIARIO.

Actos officinaes—Por portaria de 23 do corrente, de conformidade com o art. 18 do compromisso da Santa casa de misericordia d esta capital, forão nomeados os seguintes membros e seus substitutos da mesa administrativa da referida Santa casa que tem de servir no corrente anno compromissal de 1869—1870, a saber:

- Provedor—Ricardo José Teixeira.
- Vice-provedor—Major Odorico Brasilino de Albuquerque Rosa.
- Substituto—Major Antonio José de Aranjó Bacellar.
- Thesoureiro—capitão José Felix Alves Pacheco.
- Substituto—Antonio Gomes de Campos.
- Procurador-geral—Tenente Antonio Lopes Grillo.
- Substituto—Capitão Raimundo Candido Ferreira Chaves.
- Mordomos do Hospital.
 - 1.º Dr. Constantino Luiz da Silva Moura.
 - Substituto—Alferes Honorio Alves Parentes.
 - 2.º Antonio Gonçalves Pedreira Portellada.
 - Substituto—José Bento Valladares.
 - 3.º José Antonio Magalhães.
 - Substituto Manoel José de Sant'Anna.
 - 4.º Alferes José Antonio Marques.
 - Substituto Manoel Ximenes de Souza Neves.
- Mordomos das Obras.
 - Dr. Newton Cesar Burlamaque.
 - Substituto—Eugenio Marques de Hollanda.
- Mordomos dos Presos.
 - Tenente Herculano de Souza Monteiro.
 - Substituto—Capitão Lafayette Fernandes de Moraes.

- Mordomos Letrados
 - 1.º Capitão João Alveires de Souza.
 - 2.º Tenente-coronel Miguel Henriques de Paiva.
 - Substituto—Capitão José Alexandre Teixeira
- Substituto—Raimundo de Oliveira Rocha Leal
- Portaria de 25 forão demittidos dos cargos de 5.º e 6.º supplementes do subdelegado de policia de Campo-maior João Frederico da Silva Bonna por nto tersollicitado o titulo e Raimundo José do Rego por ter-se mudado para o termo de Marvão, e nomeado para substituil-os José Joaquim Gonçalves Patrasana para 5.º supplente e Gregorio José da Paz para 6.º dito.
- Por portaria de 23, foi nomeado para o posto de alfe es da 2.ª companhia do 3.º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de S. Gonçalo, o sargento Manoel da Costa Velloso.

Memorial—Fomos mimosiados com um exemplar do Memorial analytico do processo—Herculano Monteiro—escripto pelo seu distincto advogado dr. Polydoro Cezar Burlamaque. E' um escripto realmente digno de ler-se: nelle o intelligente advogado não só discute a questão criminal pondo por terra as falsas bazes em que procurou assentar-se a mais desabrida pers-guição, como tambem algumas questões civis bem importantes.

Agradecemos ao dr. Polydoro a offerta que nos fez.

na Cross Line—(Linha da Cruz Vermelha).—E' este o titulo com que os srs. Single-

hust e C.ª disgarão a sua empresa destinada a estabelecer uma linha de vapores entre Liverpool, Lisboa, Pará, Maranhão e Ceará.

Ja foi lançado ao mar o primeiro vapor desta importante linha e recebeu o nome de *Paraná*. Suas proporgões são: comprimento 270 pes, bocca 30 pes, altura do porão 17.

Passageiros—Chegarão da cidade da Parahyba, a bordo do vapor *Conselheiro Paranaquá* os seguintes passageiros:

Capitão João Gonçalves de Magalhães, tenente José Antonio Marques, Joaquim José da Queirós e Genero Cardoso.

—Segurão para S. Gonçalo no vapor *Piahy* no dia 17 do corrente:

Fernão da Silva Ribeiro, Manoel Sotero Vaz, Belisario Cezar da Silva Lopez, Aivao Fernandes Sa Antunes, Manoel Antonio Fernandes, Jesuina Roza de Araujo, José Felix Alves Pacheco, José Pereira da Silva Primo, Gregorio Alves de Mello, e Maria Igacia.

—Item no vapor *Conselheiro Paranaquá* no dia 26 do corrente:

Antonio Xixorra da Gama, Leandro Antonio da Silva, Manoel Antonio de Andrade, Joaquim Manoel, Josefa de Santos, Piahyllino, Joaquina

Candetta, Liberato Sabelena Mimer, Cicero Augusto Portella Ferreira, Arthur de Hollanda Costa Freire, Antonio Joaquim de Mello Bastos, Manoel Praxedes de Moraes, Antonio Alves de Noronha, Praxedes João de Moraes, sua senhora, duas filhas, 3 filhos menores e uma criada.

Repartição da policia—Junho 21 —prisões.—Foi effectuada a de Adão Pedro Ferreira a ordem de subdelegado do 1.º distrito por ter ameaçado assassinar a Luiz da Penha e praticado outros disturbios na povoação do Puty

EDITAL.

O Inspector da Administração de Fazenda Provincial do Piahy, em consequencia da resolução tomada em sessão da Junta Administrativa de hontem, faz publico que no dia 6 de setembro do corrente anno terá lugar n'esta Administração a arrematação do dizimo do gado vacuno, cavallar e muar de todas as frequezias da provincia do anno de 1865 a 1866, sendo os lances offerecidos sobre valor de cada objecto, ou sobre valor total do dizimo da frequezia ou de lotes de fazenda, tendo preferencia em igualdade de lances, o arrematante que em qualquer sentido offerecer mais vantagens a fazenda.

O dizimo a arrematar-se é o constante do quadro synoptico, que vai abaixo publicado. Todas as pessoas que pretenderem a arrematação indicada deverão apresentar-se por si ou por seus legitimos procuradores no referido dia n'esta Administração; não sendo admittidos a licitação aquelles que não estiverem habilitados na forma da lei de 24 de setembro de 1864 e seu respectivo regulamento.— Administração de Fazenda Provincial do Piahy, em 16 de Junho de 1869.— O Inspector.

Odorico Brasilino de Albuquerque Rosa.

Quadro synoptico do lançamento do dizimo do gado vacuno, cavallar e muar da provincia do Piahy do anno de 1865 a 1866.

| FREGUEZIAS. | Precos dos gados. | | | | Produção. | | | | Dizimo em gado. | | | | DIZIMO EM DINHEIRO. |
|--------------------------|-------------------|----------|---------|-----------|-----------|----------|---------|-----------|-----------------|-----------|----------|-----------|---------------------|
| | Novalhos. | Poldros. | Burros. | Jumentos. | Bizorros. | Poldros. | Burros. | Jumentos. | Novalhos. | Poldros. | Burros. | Jumentos. | |
| Theresi- (Amparo...) | 125000 | 255000 | 805000 | 805000 | 986 | 53 | | | 65 13 8 | 3 13 9 | 4 | | 8775098. |
| na..... (Dores.....) | 125000 | 255000 | 805000 | 805000 | 4,403 | 339 | 4 | | 293 15 9 | 22 15 2 | 13 1 | | 4:1085622 |
| União..... | 105000 | 205000 | 605000 | 805000 | 2,664 | 582 | 16 | | 177 15 11 | 32 15 13 | 1 15 | | 2:4825310 |
| Barras..... | 125000 | 255000 | 605000 | 805000 | 6,131 | 823 | | | 408 15 3 | 54 15 14 | | | 6:1115630 |
| Batalha..... | 125000 | 205000 | 805000 | 605000 | 1,938 | 254 | | | 129 15 12 | 16 13 8 | 1 14 | | 1:8885000 |
| Peracuruca..... | 125000 | 225000 | 805000 | 605000 | 5,247 | 243 | 31 | 29 | 349 15 15 | 16 15 14 | 2 15 1 | 1 15 | 4:8355171 |
| Pedro Segundo..... | 125000 | 245000 | 605000 | 605000 | 1,498 | 29 | 1 | 1 | 99 15 10 | 1 15 10 | 15 3 | | 1:2525900 |
| Parnaíba..... | 135000 | 255000 | 805000 | 605000 | 1,780 | 205 | | 3 | 118 15 9 | 13 15 13 | 14 4 | | 1:8945950 |
| Burity dos Lopes..... | 135000 | 255000 | 805000 | 605000 | 4,044 | 268 | 29 | 4 | 269 15 11 | 17 13 4 | 1 15 3 | 15 4 | 4:1205940 |
| Campo-maior..... | 125000 | 255000 | 605000 | 805000 | 8,396 | 2374 | 3 | 4 | 559 15 10 | 138 15 10 | 16 15 | | 10:7065396 |
| Marvão..... | 125000 | 205000 | 605000 | 805000 | 7,165 | 445 | | | 477 15 1 | 27 13 9 | 1 1 | | 6:2855090 |
| Principe-Imperial..... | 155000 | 275000 | 815000 | 905000 | 886 | 114 | 1 | | 59 15 7 | 7 13 5 | 15 2 | | 1:0965600 |
| Independencia..... | 155000 | 275000 | 815000 | 905000 | 1,372 | 230 | 2 | | 91 15 8 | 15 15 10 | 15 8 | 1 | 1:7945890 |
| Valença..... | 125000 | 205000 | 605000 | 805000 | 8,018 | 535 | 8 | 1 | 534 15 14 | 35 15 14 | 15 4 | 15 2 | 7:1645888 |
| Picos..... | 125000 | 205000 | 605000 | 805000 | 3,435 | 269 | 4 | 2 | 229 9 | 17 15 11 | 15 11 | 15 | 3:1335200 |
| Jaicós..... | 155000 | 305000 | 805000 | 1005000 | 11,394 | 570 | 11 | | 759 15 9 | 38 14 | 16 | | 12:5925663 |
| S. Gonçalo..... | 105000 | 225000 | 605000 | 805000 | 6,039 | 284 | | | 402 15 4 | 18 15 4 | 8 8 | | 4:4405769 |
| Oeiras..... | 125000 | 205000 | 605000 | 805000 | 12,135 | 844 | 8 | 3 | 809 2 | 36 15 4 | 15 3 | 15 1 | 10:6805810 |
| S. João do Piahy..... | 105000 | 215000 | 605000 | 805000 | 2,897 | 49 | 3 | 1 | 193 15 7 | 3 15 5 | 15 7 | 13 1 | 2:0165756 |
| S. Raimundo Nonnato..... | 95000 | 245000 | 605000 | 605000 | 5,527 | 545 | 22 | 1 | 368 15 3 | 36 15 7 | 1 15 3 | 15 | 4:6115620 |
| Jeromenha..... | 105000 | 155000 | 805000 | 1005000 | 3,663 | 472 | 18 | | 244 15 1 | 31 15 13 | 1 15 | | 3:0095220 |
| Manga..... | 105000 | 155000 | 805000 | 1005000 | 3,811 | 748 | 15 | | 254 15 7 | 49 15 7 | 1 | | 3:3675990 |
| Bom Jesus..... | 105000 | 205000 | 805000 | 805000 | 622 | 45 | | | 41 15 4 | 1 10 | 2 2 | | 4345370 |
| Paranaquá..... | 105000 | 205000 | 605000 | 805000 | 2,899 | 28 | 2 | 2 | 193 15 1 | 1 15 14 | 15 13 | | 1:9805629 |
| Corrente..... | 125000 | 255000 | 805000 | 805000 | 1,906 | 29 | | | 127 15 13 | 1 15 6 | | | 1:5735010 |
| Santa Filomena..... | 105000 | 205000 | 605000 | 805000 | 3,493 | 231 | | | 212 15 14 | 15 15 5 | 13 6 | | 2:4355820 |
| | | | | | 112049 | 40445 | 178 | | 51 7469 15 | 696 15 41 | 15 13 15 | | 104:9045823 |

2.ª Secção da Contadoria d'Administração de Fazenda Provincial do Piahy, em Theresina 16 de Junho de 1869. Visto.—O chefe servindo contador. Visto.—O Inspector.

Ignacio Rodrigues Elvas. Odorico Brasilino d'Albuquerque Rosa. João Mendes da Silva.